



EDITAL DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público que, no período de 7 a 31 de maio de 2020, as inscrições ao Concurso Vestibular de Inverno 2020 estarão abertas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que possuam diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. O Concurso Vestibular de Inverno 2020 observará as normas deste Edital e do Manual do Candidato.

1) Modalidades de acesso: o ingresso nos cursos de graduação da Universidade se dará por meio de duas modalidades:

Modalidade I – Seleção por Prova de Redação Agendada. O instrumento no qual a Universidade se baseia para selecionar os candidatos nessa modalidade é uma Prova de Redação Agendada. O objetivo central dessa prova é avaliar se o candidato é capaz de escrever um texto dissertativo com clareza, coesão, coerência e consistência, de acordo com o grau de formalidade esperado para a situação: a norma culta escrita da língua portuguesa. O grau da redação é distribuído de zero a dez, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo (40%); Estrutura (30%); Expressão Linguística (30%). A dissertação deve ter uma extensão entre 25 e 30 linhas e ser apresentada à tinta.

Modalidade II – Seleção pela nota do ENEM. Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). No atual cenário de riscos para a saúde decorrentes da pandemia de Covid-19, é fundamental minimizarmos a possibilidade de contágio. Assim, caso você tenha realizado o ENEM entre 2011 e 2019 com média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero, **Recomenda-se que o candidato opte pela Modalidade II.**

2) Distribuição das vagas: para a Modalidade II, serão disponibilizadas 95% das vagas dos cursos oferecidos. Para a Modalidade I, serão oferecidas 5% das vagas. Caso o número de candidatos aprovados e classificados por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será disponibilizado aos candidatos que optaram por outra modalidade, observada sempre a ordem de colocação. Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Vestibular de Inverno.



3) Aproveitamento do resultado do ENEM: para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação, divididos por 5 $(N1+N2+N3+N4+N5)/5$. Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados diferentes dos dados do INEP, sua inscrição na Modalidade II estará automaticamente cancelada e, na Modalidade III, somente será considerado o seu desempenho na prova da PUCRS.

4) Classificação dos candidatos: a classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos escores obtidos pelos candidatos em qualquer das modalidades. Para o desempate na Modalidade II, será considerada a nota mais alta na Prova de Redação; persistindo o empate, será considerada a nota mais alta na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; se ainda houver empate, será considerada a nota mais alta na prova de Matemática e suas Tecnologias. Se ocorrer empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os envolvidos, para o desempate na Modalidade I será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito conteúdo; caso o empate persista, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito estrutura. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados e classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos. Observação: o número de vagas oferecidas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei 11.096/2005, será de acordo com a legislação vigente, e o preenchimento com base na classificação a ser fornecida pelo Ministério da Educação.

5) Período de inscrição: as inscrições serão realizadas no período de 7 a 31 de maio de 2020, pelo candidato ou seu representante.

Observações:

a) De acordo com a legislação vigente, os candidatos ao Vestibular de Inverno que tiverem realizado estudos no exterior deverão apresentar a declaração de equivalência de estudos, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio. Esta equivalência deverá ser comprovada, impreterivelmente, até o momento da matrícula, sob pena de perda da vaga.

b) Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino pela via regular ou da suplência, devendo o candidato se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

6) Inscrição: as inscrições poderão ser realizadas somente pela Internet, no endereço vestibular.pucrs.br, 24h por dia.

7) Valores e locais de pagamento da inscrição: para a Modalidade II, será cobrado o valor de R\$ 20,00 e, para a Modalidade I, o valor de R\$ 30,00. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária do território nacional, mediante a apresentação da Guia de Pagamento impressa ou através de Cartão de Crédito, conforme sua opção por ocasião da inscrição, até o dia 1º de junho de 2020.

8) Cursos oferecidos, vagas Concurso Vestibular, turno(s) (M, T, N, V, onde, M = manhã, T = tarde, N = noite, V = variado, isto é, as aulas são ministradas pela manhã e/ou tarde e/ou noite, portanto o aluno deverá ter disponibilidade de horário para cursar disciplinas em qualquer turno), alunos por turma, ato de autorização(A) ou reconhecimento(R), nº do Decreto(D) ou Portaria(P) e data de publicação no diário oficial, ENADE / CPC / CONCEITO DE CURSO. No Campus Central – Av. Ipiranga, 6681, Porto Alegre: Administração / Linhas de formação: Administração de Empresas; Liderança e Gestão de Pessoas; Marketing; e Negócios Internacionais, 240, N, 60, R, D nº 63849 de 23/12/68, 3/3; Administração / Linha de formação Inovação e Empreendedorismo, 60, M, 60, R, D nº 63849 de 23/12/68, 3/3; Arquitetura e Urbanismo, 60, T e N, 60, R, P nº 2470 de 06/12/01, 3/3; Ciência da Computação, 40, M, 40, R, P nº 490 de 14/09/87, 4/4; Ciências Contábeis / Linha de formação Controladoria e Tributos, 60, N, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 4/3; Ciências Econômicas / Linha de formação Economia, 60, N, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 3/3; Ciências Econômicas / Linha de formação Finanças, 60, M, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 3/3; Direito, 240, M, 60, R, D nº 30239 de 10/12/51, 3/3; Direito, 300, N, 60, R, D nº 30239 de 10/12/51, 3/3; Educação Física, 60, M, 60, Bacharelado, R, P nº 40 de 13/12/07, 3/4; Licenciatura, R, P nº 923 de 22/07/10, 3/4; Engenharia Civil, 60, N, 60, R, P nº 608 de 31/05/10, 2/3; Engenharia de Computação, 60, M e N, 60, R, P nº 1225 de 30/08/10, 3/3; Engenharia de Controle e Automação, 60, N, 60, R, P nº 606 de 31/05/10, 3/3; Engenharia de Produção, 60, N, 60, R, P nº 557 de 19/05/10, 4/4; Engenharia de Software, 60, N, 60, A, C. UNIV. nº 03/2014 de 16/10/2014; Engenharia Elétrica / Linhas de formação Eletrônica e Sistemas de Energia Elétrica, 60, N, 60, R, P nº 1227 de 30/08/10, 2/3; Engenharia Mecânica, 60, N, 60, R, P nº 607 de 31/05/10, 2/3; Engenharia Química, 60, N, 60, R, P nº 2153 de 07/12/10, 3/4; Escrita Criativa, 40, N, 40, A, C. UNIV. nº 01/2015 de 13/08/2015; História, 60, T, 60, Bacharelado, R, D nº 9891 de 09/07/42, 3/3; Licenciatura, R, D nº 9891 de 09/07/42, 4/4; Jornalismo, 40, M, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 4/4; Psicologia, 50, N, 50, R, D nº 55849 de 01/04/65, 4/3; Psicologia, 100, T e N, 50, R, D nº 55849 de 01/04/65, 4/3; Publicidade e Propaganda, 40, M, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 3/3; Sistemas de Informação, 60, N, 60, R, P nº 556 de 19/05/10, 4/4.

Observações:

a) A Universidade reserva-se o direito de cancelar a oferta do Concurso Vestibular para curso que não tenha atingido o número mínimo de inscritos exigido, conforme consta no Manual do Candidato. Caso isso ocorra, o candidato receberá uma comunicação no dia 02/06/2020 e deverá informar à Universidade, por e-mail, até o dia 02/06/2020, sua nova opção, ou solicitar a devolução da importância correspondente a sua inscrição.

b) No caso de haver vagas remanescentes após a finalização da matrícula dos candidatos classificados, essas vagas poderão ser oferecidas em outros processos seletivos.



9) Data e horário da prova: a prova da PUCRS será realizada somente por agendamento, podendo ser feita presencialmente ou online. Para isso, entraremos em contato para propor datas e horários para a realização da prova através dos meios de contato disponibilizados na ficha de inscrição.

10) Matrícula: de acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não o fizerem.

12) Seleção Especial Contínua: no caso de existirem vagas remanescentes, os candidatos poderão concorrer a uma vaga nos cursos ofertados pelas seguintes formas:

a) Candidatos aprovados no Concurso Vestibular de Inverno 2020 que obtiveram ou não a classificação para o curso em que se inscreveram e que desejarem solicitar remanejamento para outro curso. Esses candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação na Prova de Redação do referido concurso. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

b) Candidatos aprovados em concursos vestibulares anteriores, classificados ou não. A classificação ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Redação do processo seletivo realizado. Essa seleção ocorrerá de forma contínua até o encerramento do período de matrículas ou o término das vagas. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

c) Candidatos que obtiveram score igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2011 a 2019. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788. Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados diferentes dos do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.

Se ocorrer algum empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os candidatos aprovados, o desempate será efetuado considerando a maior idade cronológica do candidato.

13) Manual do Candidato: os candidatos deverão ler o Manual do Candidato, no qual se encontram com maior detalhamento as disposições relativas às vagas por curso, à prova, à classificação e à matrícula. O Manual estará disponível para “download” no endereço vestibular.pucrs.br a partir do início das inscrições (07/05/2020).

14) Organização e execução do Vestibular: a organização e execução do Vestibular de Inverno 2020 está a cargo do Setor de Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada. Porto Alegre, 7 de maio de 2020. Prof. Ir. Manuir José Mentges – Pró-Reitor de Graduação e Educação Continuada; Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira – Reitor.